



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 119 /2019

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta o presente Requerimento de Informações, o qual, após deliberação e aprovação pelo Plenário, deve ser endereçado à Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação de São Bento do Sul/SC, Rosemari Strack Cândido, com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Magno Bollmann, para que informe no prazo legal:

No início deste ano de 2019 o vereador que esta subscreve foi procurado por professores efetivos da rede municipal de ensino, os quais relataram que foram admitidos por concurso no ano de 2018 como professores de séries finais do ensino fundamental. Por não contarem com um ano de efetivos serviços, e por consequência não terem ainda completado integralmente o período aquisitivo de férias, foram convocados pela Administração Municipal a retornarem no mês de janeiro, antes dos demais professores, para trabalharem no plantão das creches;

Por terem se negado a trabalhar em tal função, uma vez que não possuem habilitação para trabalharem com crianças pequenas, os servidores foram informados que “podiam escolher entre cuidar das crianças da creche ou lavarem janelas”. É do conhecimento deste vereador que um dos professores de séries finais foi obrigado a lavar a caixa d’água da unidade de ensino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	31/01/19
Horas:	18:40
Visto:	006/19 Simoe



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



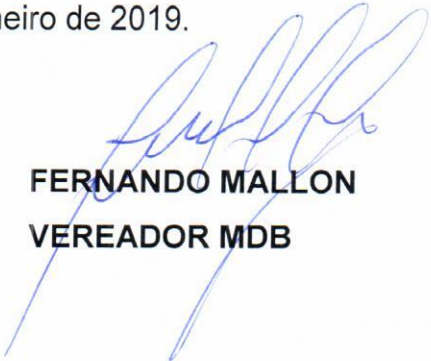
GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

Por considerar que tais atividades (lavar janelas, lavar caixas d'água, cortar grama, etc., bem como cuidar de crianças de creches e pré-escolas) estão completamente fora das funções específicas do cargo para o qual prestaram concurso (professores de séries finais do ensino fundamental),

QUESTIONA-SE:

- 1) Foi determinado pela Secretaria Municipal de Educação que professores admitidos por concurso público durante o ano de 2018 para séries iniciais e/ou finais e que não cumpriram ainda o período aquisitivo de férias retornassem no mês de janeiro/2019 para trabalharem em creches ou pré-escolas cuidando das crianças?
- 2) Em caso positivo, foi determinado também a estes profissionais que realizassem tarefas estranhas às suas funções, como lavar janelas, lavar caixa d'água, cortar grama ou outras atividades de manutenção e/ou limpeza das unidades de ensino?
- 3) Em caso positivo, houve algum professor que se negou a realizar tais tarefas? Nestes casos foi ou será aplicada qualquer penalidade funcional ou desconto salarial por dias não trabalhados? Tal situação implicará em prejuízo para a avaliação periódica do estágio probatório?
- 4) Em caso positivo, qual o fundamento legal para tais determinações?
- 5) Houve, durante o mês de janeiro/2019, alguma atividade de capacitação para professores de séries iniciais e/ou finais? Em caso positivo, indicar quais, informando local e carga horária.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2019.


FERNANDO MALLON
VEREADOR MDB